

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ **PODER LEGISLATIVO** ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO N.º 006/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 008/2019/SAPL

que dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por

Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a

dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria Municipal de Educação.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, sem aumentos no valor

global do orçamento, de modo que não resta óbice à aprovação do projeto em

questão que não possui irregularidade material ou legal.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 21 de agosto de 2019.

Neide Skalecki Gonçalves

Procuradora Jurídica - OAB-RO 283-B